



A/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ref.: Chamada Pública n.º 01/2025

RECURSO ADMINISTRATIVO

A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.047.086/0001-21, DAP jurídica nº RS012023.02.000001308CAF, com sede na Rodovia ERS 211, KM 56 no município de Paulo Bento/RS, CEP 99.718-000, neste ato representado(a) por seu representante legal, Sr. Osvaldo Gasparin, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4049148119, CPF nº 622.996.540-20, vem respeitosamente, por meio deste documento, interpor recurso administrativo.

1. DO PLENO DIREIRO AO RECURSO

A recorrente faz constar o seu pleno direito ao recurso administrativo, subsidiado legalmente, quando o entendimento do interessado for oposto ao lavrado na Ata de Habilitação e Projeto de Venda da Chamada Pública nº 001/2025, de forma que a Comissão de Licitações possa rever seus atos e, se assim entender, alterar suas decisões.

Visto que a publicação da Ata de Habilitação e Projeto de Venda da Chamada Pública nº 001/2025 no site do município ocorreu em 27/05/2025, a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA (recorrente) interpõe tempestivamente recurso administrativo em face à decisão que habilitou a Cooperativa dos Trabalhadores de Reforma Agrária Terra Livre Ltda para o fornecimento do item 15 – leite em pó integral, havendo necessidade de revisão do ato proferido por esta administração pública, justificado pelas razões que passa a expor.

2. DAS RAZÕES

Em análise à DAP/CAF da Cooperativa dos Trabalhadores de Reforma Agrária Terra Livre Ltda percebemos que o maior número de associados são do município de Santana do Livramento, com 96 associados, sendo considerado o município com maior número de associados a sede jurídica para utilização dos critérios de desempate, conforme item 5 do edital. Sendo assim o município de Santana do Livramento é o que deve ser considerado em relação a Região Geográfica, sendo o município de Santana do Livramento em relação a Espumoso, Região Geográfica do Estado, enquanto a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, possui 83 produtores do município de Erechim, sendo que nesta



situação somos considerada Região Geográfica intermediária, tendo preferência na contratação, conforme subitem 5.2.III, abaixo transcrito:

5.2.III – O grupo de projetos da Região Geográfica intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país.

- Cooperativa dos Trabalhadores de Reforma Agrária Terra Livre Ltda possui 96 produtores associados do município de Santana do Livramento, sendo considerada Região Geográfica do Estado.
- Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda possui 83 produtores associados do município de Erechim, sendo considerada Região Geográfica Intermediária.

3. DO PEDIDO

Em face do argumento exposto, a Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda requer à Comissão de Licitações do município de Espumoso/RS:

I – O recebimento e a apreciação criteriosa do presente recurso administrativo, sendo, ao final, o mérito julgado procedente;

II – A revisão do ato decisório proferido na Ata de Habilitação e Projeto de Venda da Chamada Pública nº 001/2025, que habilitou a Cooperativa dos Trabalhadores de Reforma Agrária Terra Livre Ltda para o fornecimento do item 15 – leite em pó integral.

Na hipótese do mérito julgado improcedente - hipótese inesperada, mas que se considera apenas por eventualidade -, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com a legislação. Ainda nesta hipótese, solicita-se imediata disponibilidade da íntegra dos autos físicos do processo para vistas e cópias por preposto autorizado pela recorrente para as medidas de direito.

Paulo Bento-RS, em 28 de maio de 2025.

OSVALDO GASPARIN
Representante – CPF:
622.996.540-20